



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

		Expeça-se
REQUERIMENTO	Número 325 lxī( 1.ª) AC	Publique-se
PERGUNTA	Número /x ( .a)	21/04/10
		O\Secretário\da Mesa
		recovers

Assunto:

Destinatário: Ministério das Finanças

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia da República

Muitos portugueses a residir no estrangeiro têm manifestado a sua dificuldade em pagar o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), quer porque precisam de designar quem os represente, com os incómodos daí decorrentes, quer porque se atrasam devido aos constrangimentos da distância, o que implica as consequentes penalizações com os juros de mora acrescidos ao valor tributável.

Embora haja vários locais e formas para pagamento do IMI como as Repartições de Finanças, CTT ou caixas de multibanco, onde se pode pagar em dinheiro, cheque ou mesmo através de *netbanking*, não está previsto a transferência bancária directa para este tipo de obrigação, facto que causa grande transtorno aos portugueses que estão a residir no estrangeiro.

Dado que hoje praticamente todo o tipo de pagamentos pode ser feito através daquela modalidade, de forma prática e segura, não se percebe a razão pela qual não existe um acordo entre as Finanças, as entidades bancárias e as autarquias (que beneficiam deste imposto), para facilitar o pagamento do IMI por transferência bancária.

Ora, como o IMI tem de ser pago todos os anos em Abril e também numa segunda prestação quando o valor é superior a 250€, e dado que existem largos milhares de portugueses a residir no estrangeiro que estão nesta situação, seria muito importante que a Administração Portuguesa encontrasse uma solução mais cómoda para o pagamento deste imposto,





## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

de forma a não causar transtorno e custos acrescidos aos portugueses que vivem no estrangeiro, mas não só, porque também os que vivem no país iriam dela beneficiar.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, solicito ao Ministério das Finanças as seguintes informações:

- Que tipo de obstáculos existem para que o pagamento do IMI seja feito através de transferência bancária automática;
- Se existe qualquer outra forma alternativa e mais cómoda para efectuar o pagamento do IMI para os que vivem fora do país;
- Se as Finanças prevêem a possibilidade de analisar esta situação de forma a encontrar uma solução mais prática para os portugueses que vivem fora do país.

Palácio de São Bento, 21 de Abril 2010

O Deputado

(Paulo Pisco)